



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.537, DE 14 DE MARÇO DE 2.012.**

*Cria 01 (um) cargo de contador, e dá outras providências.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica criado no Quadro de Pessoal do Município:

I – 01 (um) cargo de contador, de provimento efetivo cujo salário e atribuições estão definidos na referência A – 14;

**Art. 2º.** – A Carga horária será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, cujo salário será proporcional na respectiva referência.

**Art. 3º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de março de 2012.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
**Secretário Geral de Assuntos Jurídicos**